**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO REMUNERADA**

**EDITAL XXX/202X**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado (a) em disciplinas do \_\_\_\_\_\_ semestre do curso de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Campus \_\_\_\_\_\_na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, oferecidas no semestre letivo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ adiante denominado(a) simplesmente Bolsista de Iniciação à Extensão, firmo perante a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), doravante denominada simplesmente UNEB, representada pela Direção do Departamento, o presente Termo de Compromisso sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente ao projeto de extensão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela observância do Bolsista de Iniciação à Extensão e do(a) Professor(a) Orientador(a), estes na condição de compromitentes, ao disposto no Regimento Geral da UNEB, na Resolução nº. **1.631/2024 do Conselho Universitário (CONSU)** Publicado no **D.O.** em 28.02.2024, p. 20**,** no Edital nº. XXX/2024 e nas seguintes cláusulas:

**Cláusula I -** Constitui objeto do presente TERMO as atividades de Bolsista de Iniciação à Extensão vinculadas à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), observada a rigorosa ordem classificatória obtida no processo seletivo promovido pelo Departamento ao qual está vinculado o(a) Bolsista de Iniciação à Extensão.

**Cláusula II -** As atividades exercidas em decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UNEB e o Bolsista de Iniciação à Extensão, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.

**Parágrafo Primeiro -** O controle mensal de atividades desenvolvidas pelo Bolsista de Iniciação à Extensão deverá ser encaminhado pelo(a) professor(a) orientador(a) ao Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE) do Departamento responsável pelo curso no qual o estudante está matriculado, até o quinto dia útil de cada mês, para efeito de pagamento da bolsa.

**Parágrafo segundo** – O não encaminhamento da declaração de frequência resultará na suspensão do pagamento da bolsa.

**Cláusula III - A duração da bolsa será pelo período de XX (XXXX) meses** a contar da data de assinatura deste termo, podendo ser renovada somente uma vez, desde que a ação tenha duração superior a um ano.

**Parágrafo único –** Durante as férias docentes o Bolsista de Iniciação à Extensão não fará jus à bolsa, visto que as atividades acadêmicas estarão suspensas, sendo o pagamento reativado no mês subsequente.

**Cláusula IV -** O valor da bolsa é de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, conforme Resolução CONSU nº 1.571/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, em 01 de março de 2023

**Cláusula V** - O BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO compromete-se a:

1. Cumprir carga horária 20 (vinte) horas semanais em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de trabalho, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
2. Atuar junto à/ao coordenadora ou coordenador do projeto, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Extensão ao qual estiver vinculado;
3. Colaborar com a/o coordenadora ou coordenador do projeto no preenchimento do relatório parcial e final no SISPROEX, das atividades desenvolvidas de acordo com Projeto;
4. Executar as atividades do Projeto de acordo com o plano de trabalho;
5. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas;
6. Conhecer a Regulamentação dos Programas de Bolsa de Iniciação à Extensão da UNEB - Resolução CONSU nº 1.631/2024;
7. Apresentar à/ao coordenadora ou coordenador responsável pelo Projeto de Extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a justificativa de seu desligamento do Programa;
8. Participar, quando convocado, de eventos de natureza acadêmico científica, apresentando a experiência da Iniciação à Extensão, sendo de caráter obrigatório, a participação no Congresso de Extensão Universitária da UNEB (CEU).

**Cláusula VI -** O(A) coordenador(a)/orientador(a) do Projeto compromete-se a:

1. Orientar a/o bolsista nas distintas fases da Iniciação à Extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados no Congresso de Extensão Universitária da UNEB - CEU, em caráter obrigatório, e em outros eventos científicos se oportuno;
2. Coordenar as atividades da/o bolsista de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
3. Acompanhar a frequência mensal das/os estudantes bolsistas de IEX, com o preenchimento de declaração específica, conforme Anexo VIII, e enviar para o NUPE para acompanhamento e envio ao Setor Financeiro do Departamento ou Unidade Acadêmica;
4. Preencher o relatório parcial e relatório final no SISPROEX em prazo estabelecido no item Dos Prazos do Edital e no calendário acadêmico;
5. Articular, quando convocado/a pelo Colegiado de Curso de Graduação e/ou Pós-graduação, as atividades previstas no Projeto de Extensão que possam ser curricularizadas.

**Cláusula VII -** A UNEB poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste TERMO e das normas concernentes a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

**Cláusula VIII -** Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso o Diretor do Departamento, Professor (a) Orientador (a) e o (a) Bolsista de Iniciação à Extensão.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Diretor(a) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Professor(a) Orientador(a) |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Bolsista de Iniciação à Extensão |